

RESOLUÇÃO Nº 014/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 74ª reunião realizada no dia 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO a **Constituição Federal/88**, nos **Artigos 187 e 199**, que dispõe sobre a participação complementar no Sistema único de Saúde pelo setor privado como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – **Lei Nº 8.080 de 1.09.90**, e

CONSIDERANDO o **Porcesso Nº 13.665/99** de interesse do **Centro de Doenças Renais do Amazonas** que solicita aumento de teto financeiro para atendimento ao SUS;

CONSIDERANDO que há insuficiência de serviços públicos nessa área para garantir cobertura assistencial;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela equipe de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Avaliação da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

1) APROVAR a elevação do teto financeiro (quantitativo de atendimento) do **Centro de Doenças Renais do Amazonas**.

2) RESCINDIR o Contrato Original firmado em 05.07.99, com vigência de 12 (doze) meses.

3) ELABORAR novo Contrato, contemplado o novo quantitativo de R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) correspondente a um valor global anual de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) fixado pela Tabela de Procedimento do SUS.

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de junho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 014/2000 – CIB/AM**, datada de 26 de junho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde